



Valide aqui este documento



# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

VRM

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 215871	Nº: 01	Lº: 4AU FLS.: 187 Nº: 142611

21/07/2022

**IMÓVEL:** AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 94 APTº 704 do BLOCO - II (EM CONSTRUÇÃO), e sua correspondente fração ideal de 0,003269 do terreno, ao qual caberá o direito de uso indistinto de 01 (uma) vaga de garagem, em locais para tantos destinados com a fração ideal de 0,001016 do terreno, (onde existe o prédio nº 94 à demolir), medindo em sua totalidade: 30,80m de frente e fundos por 168,00m de extensão por um lado e 177,00m pelo outro; confrontando à esquerda com os nºs 92, 90 casas 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 da Avenida Ernani Cardoso e nº 45 da Avenida Angelo Dantas, de propriedade de João de Souza Coutinho, à direita com terreno baldio, sem construção e sem nº, de Francisco Joaquim S. Peixoto, e aos fundos com a Avenida Angelo Dantas. **PROPRIETÁRIA:** CHL - LX INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 10.230.760/0001-49, com sede nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** (FM) 213819/ R-1 (8º RGI) **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a Light Serviços de Eletricidade S/A, conforme escritura de 30/11/2009, lavrada em notas no 4º Ofício de Justiça de Niterói/RJ (Lº 978, fls. 185/186), registrada em 08/04/2010. Inscrito no FRE sob o nº 0454531-5 (MP), CL nº 01819-2. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 29 de setembro de 2010. O OFICIAL.

AV-1-215871- **CONSIGNAÇÃO:** A presente matrícula foi aberta "ex-officio" em face do registro do Memorial de Incorporação, hoje efetuado sob nº 213819/R-2 (FM) **Prazo de Carência:** A incorporadora fixou em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de registro do Memorial de Incorporação, o prazo de carência do empreendimento. A incorporadora poderá desistir da incorporação caso não sejam alienadas, no prazo estabelecido, 60% (sessenta por cento) das unidades que constituem o empreendimento. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 29 de setembro de 2010. O OFICIAL.

R-2-215871- **TÍTULO:** HIPOTECA **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 855550302315 de 25/06/2010, prenotado sob o nº 624165 em 30/09/2010. **VALOR:** R\$14.298.595,55 (quatorze milhões e duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) (incluindo outras unidades); base de cálculo: R\$91.657,66 (valor resultante da divisão por 156 unidades). **PRAZO:** 24 meses a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra. **JUROS:** nominal: 8,0000% ao ano e efetiva: 8,3001% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** 24 meses a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento Para fins do artigo 1484 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$18.688.000,00 (dezoito milhões e seiscentos e oitenta e oito mil reais) (incluindo outras unidades). **DEVEDORA:** CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA, qualificada na matrícula. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF dsn. Rio de Janeiro, RJ, 26 de outubro de 2010. O OFICIAL.

AV-3-215871 - **ALTERAÇÃO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-2-215871** Nos termos do Instrumento Particular de 25/03/2011, prenotado sob nº 638895 em 22/06/2011, hoje arquivado, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, e a devedora CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA, anteriormente qualificada, resolveram alterar a hipoteca supra mencionada, quanto ao valor da dívida para R\$19.160.395,54 (dezenove milhões, cento e sessenta mil reais, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) (incluindo outras unidades), e em consequência para fins do artigo 1484 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$24.958.000,00 (incluindo outras unidades), ficando ratificada as demais cláusulas e condições constantes do título objeto do referido ato. rdm Rio de Janeiro, RJ, 15 de agosto de 2011. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U9HAY-JUBU5-QKDR8-XUB44>

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U9HAY-JUBU5-QKDR8-XUB44>

4-215871- REVALIDAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO Nos termos do requerimento de 20/12/2011, prenotado sob nº 649533 em 20/12/2011, acompanhado da declaração de 20/12/2011, hoje arquivados, a incorporadora CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA, qualificada na matrícula, solicitou a revalidação do Memorial de Incorporação, objeto do ato R-2/213819, referente ao empreendimento que receberá o nº 94 pela Avenida Ernani Cardoso, que se denominará "Condomínio Bossa Norte Residencial" do qual faz parte o imóvel objeto da presente, a ser construído pelo regime de empreitada sem alteração dos projetos originais com a revalidação do registro do memorial de incorporação, revalida-se igualmente o prazo de carência para efetivação da incorporação, **que passará a ser de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da presente averbação**, mantidas, para possibilidade de desistência, a condição previamente estabelecida quando do registro da incorporação, ou seja, alienação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das unidades que integram o empreendimento. tbp. Rio de Janeiro, RJ, 15 de fevereiro de 2012. O OFICIAL.

AV-5-215871- DEMOLIÇÃO. Nos termos do requerimento de 25/05/2012, prenotado sob nº 659544 em 13/06/2012, acompanhado da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 03/0349/2011 datada de 29/11/2011 e da CND nº 001122012-17060224 emitida em 25/05/2012, hoje arquivados, fica averbado que conforme processo nº 02/280332/2010 foi concedida licença para demolição de prédio comercial com 1.618,00m<sup>2</sup> de área construída, sito à **Avenida Ernani Cardoso nº 94**. A aceitação da demolição foi concedida em 21/12/2010. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 04 de julho de 2012. O OFICIAL.

AV-6-215871 - RETIFICAÇÃO DE METRAGEM. Nos termos do requerimento de 08/11/2011, prenotado sob nº 679973 em 10/04/2013, acompanhado do Memorial Descritivo para Retificação de Metragem de 08/11/2011, hoje arquivados, fica averbado a retificação das medidas do imóvel objeto da presente para o qual foi apurada a seguinte descrição: de frente pela Avenida Ernani Cardoso 42,82m em 3 segmentos de 29,85m + 03,84m, + 09,13m; 39,61m de fundos; 149,88m à esquerda em 06 segmentos de 06,28m + 22,79m + 43,87m + 05,19m + 21,15m + 50,60m; 170,01m à direita em 05 segmentos de 50,82m + 50,05m + 09,77m + 11,76m + 47,61m; confrontando à esquerda com o nº 90 casas I, III, VII, IX, XI, XIII, XV, XVII, XIX e XXIII da Avenida Ernani Cardoso, de Natal Trajano da Silva e outros ou sucessores, nº 45 da Rua Ângelo Dantas de João de Souza Coutinho e nº 92 da Avenida Ernani Cardoso de José Peres de Loureiro, à direita com o imóvel sem número de propriedade da Light Serviços de Eletricidade S/A; nos fundos com a Avenida Ângelo Dantas por onde também faz testada. dst. Rio de Janeiro, RJ, 29 de maio de 2013. O OFICIAL.

R-7-215871 - **TÍTULO**. DOAÇÃO (áreas de recuo necessárias a execução dos Planos de Alinhamento PAP 286-II-2C, Plano de Alinhamento PAP 286-II-2C, com a área total de 308,19m<sup>2</sup> sendo o 1º recuo com área de 99,44m<sup>2</sup> e o 2º recuo com 208,75m<sup>2</sup>, referente ao imóvel da Avenida Ernani Cardoso, nº 94). **FORMA DO TÍTULO**: Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo, nº 084 295 datada de 02/09/2013 (processo nº 02/003839/2010), lavrada às fls 191/196v no livro nº 16 no Termo sob nº 69/2013 e requerimento de 05/09/2013, prenotado sob nº 690446 em 06/09/2013, hoje arquivados. **VALORES**: R\$22.900,00 e R\$48.000,00; Base de Cálculo: R\$70 900,00. **TRANSMITENTE**: CHL - LX INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 10.230 760/0001-49, com sede nesta cidade. **ADQUIRENTE**: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. dst. Rio de Janeiro, RJ, 28 de outubro de 2013. O OFICIAL.

AV-8-215872 - REMANESCENTE: Nos termos da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo, nº 084 295 datada de 02/09/2013, lavrada às fls. 191/196v no livro nº 16 no Termo sob nº 69/2013 e requerimento de 05/09/2013, prenotado sob nº 690446 em 06/09/2013, hoje arquivados, fica averbado que pelo processo nº 02/003839/2010, e de acordo com o recuo objeto do ato R-7 referente ao **imóvel da Avenida Ernani Cardoso, nº 94** (já demolido), o terreno passou a medir: 38,98m de frente em dois segmentos de 21,08m mais 17,90m, 39,54m de fundos, 163,71m à direita em cinco segmentos de 47,61m mais 11,76m mais 9,77m mais 50,05m mais 44,52m; 140,99m à esquerda em cinco segmentos de 47,99m mais 21,15m mais 5,19m mais 43,87 mais 22,79m. dst. Rio de Janeiro, RJ, 28 de outubro de 2013. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 02



Valide aqui este documento



# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL. Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 215871	Nº: 02	Lº: 4AU FLS.: 187 Nº: 142611

21/07/2022

AV-9-215871- RETIFICAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO. Nos termos do requerimento de 13/11/2013, prenotado sob nº 695433 em 14/11/2013, acompanhado da Licença de Obras nº 03/0169/2013 expedida em 11/09/2013, hoje arquivados, ficam retificadas as alíneas "D", "E", "G", "H", "J", e "P", em razão de modificações aprovadas que dizem respeito à alteração da localização das vagas de garagem nos pavimentos a tanto destinados, sem alteração, entretanto, do número inicialmente projetado, passando a prevalecer da seguinte forma: " O empreendimento possuirá local para 240 (duzentos e quarenta) vagas de estacionamento, das quais 129 (cento e vinte e nove) vagas estão localizadas no acesso/1º pavimento de estacionamento, sendo 100 (cem) vagas cobertas e 29 (vinte e nove) vagas descobertas, e 111 (cento e onze) vagas estão localizadas no 2º pavimento de estacionamento, sendo 33 (trinta e três) vagas cobertas e 78 (setenta e oito) vagas descobertas. Cada um dos apartamentos que constituem o empreendimento terá direito ao uso de 01 (uma) vaga de estacionamento, indistintamente localizada nos locais a tanto destinados, com fração de 0,001016 para cada vaga de garagem. A área total construída foi reduzida em 344,78m². ege. Rio de Janeiro, RJ, 02 de Janeiro de 2014. O OFICIAL.

AV-10-215871 - CONSTRUÇÃO- Nos termos do requerimento de 07/11/2013, prenotado sob nº 695434 em 14/11/2013, acompanhado da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 03/0281/2013 de 06/11/2013, hoje arquivados, fica averbado que de acordo com o processo nº 02/001773/2010, foi requerida e concedida licença de construção de grupamento sem cronograma de grupamento residencial multifamiliar, concedida com os favores da Lei Comp. 97/09. Descrição da edificação: Bloco 1 (residencial multifamiliar), 10 pavimentos de unidades residenciais; Bloco 2 (residencial multifamiliar) com 10 pavimentos de unidades residenciais, acesso e 1º pavimento de estacionamento, 1 pavimento de acesso, estacionamento com 100 vagas cobertas e 29 vagas descobertas, estacionamento - 2º pavimento, com 1 pavimento de estacionamento com 33 vagas cobertas e 78 vagas descobertas, edícula (edícula), guarita, depósito de lixo, implantado no terreno afastado das divisas, com 240 vagas de garagem e com área total construída de 17.913,54m². O prédio tomou o nº 94 pela Avenida Ernani Cardoso, nele figurando o aptº 704 do bloco 2 cujo habite-se foi concedido em 05/11/2013. ege. Rio de Janeiro, RJ, 02 de Janeiro de 2014. O OFICIAL.

AV-11-215871- DESLIGAMENTO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA OBJETO DO ATO R-2 Nos termos do Instrumento Particular nº 855552370218 de 28/09/2012 (SFH), prenotado sob nº 699330 em 09/01/2014, hoje arquivado, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o desligamento da referida garantia hipotecária do imóvel objeto da presente dk. Rio de Janeiro, RJ, 23 de janeiro de 2014. O OFICIAL.

R-12-215871- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato AV-11. **VALOR:** R\$7.990,25 (fração do terreno); sendo o valor da aquisição da unidade habitacional de R\$140.000,00; base de cálculo: R\$212.316,16 (atualização monetária). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1730958 isenta do pagamento com base na Lei nº 5065/2009 emitida em 24/10/2012 **VENDEDORA:** CHL - LX INCORPORAÇÕES LTDA, qualificada na matrícula **COMPRADORES:** ANTONIO DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial CNH/DETRAN-RJ nº 01367589961 em 06/07/2010, CPF nº 014.084.097-47 e sua mulher MARCIA CORREA MAGALHÃES CARDOSO, brasileira, vendedora, CI/DETRAN-RJ nº 107908378 em 27/01/2003, CPF nº 069.442.237-16, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade dk Rio de Janeiro, RJ, 23 de janeiro de 2014. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U9HAY-JUBU5-QKDR8-XUB44>

13-215871 - **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O termo do ato AV-11. **VALOR:** R\$78.723,60 a ser pago em 300 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$863,81, à taxa de juros nominal de 8,1600% ao ano e taxa efetiva de 8,4722% ao ano, calculadas segundo o SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, o pagamento de encargos mensais é devido a partir do mês subsequente à contratação com vencimento no mesmo dia da assinatura do contrato. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$140.000,00; base de cálculo R\$212.316,16 (R-12-215871). **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** ANTONIO DOMINGOS DA SILVA CARDOSO e sua mulher MARCIA CORREA MAGALHÃES CARDOSO, qualificados no ato R-12. **CREDORES/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. dk. Rio de Janeiro, RJ, 23 de janeiro de 2014. O OFICIAL.

AV-14-215871 - **RESTRIÇÕES:** Nos termos do requerimento de 13/03/2014, prenotado sob nº 705804 em 29/04/2014, acompanhado do Ofício MA/CGCA nº 16/2014 de 14/02/2014, expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, hoje arquivados, fica averbado a requerimento da incorporadora CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA, antes qualificada, que de acordo com o PARECER TÉCNICO MA/CGCA/CLA nº 0111/2014, as condições de validade da Licença Municipal de Instalação nº 000551/2011 referentes ao Gerenciamento de Áreas Contaminadas para a CHL LX Incorporações Ltda, foram integralmente cumpridas. Consta ainda do referido que deverá ser consignado as informações referentes à: Proibição de captação de água subterrânea para quaisquer fins no local; classificação da área como "Área Reabilitada - AR". dst. Rio de Janeiro, RJ, 29 de maio de 2014 O OFICIAL.

R-15-215871 - **TÍTULO.** PENHORA **FORMA DO TÍTULO.** Termo de Penhora expedido pela 6ª Vara Cível Regional de Madureira/RJ de 02/02/2022, prenotado sob nº 863546 em 27/06/2022, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominais / Condomínio em Edifício (Processo 0033742-60 2018.8.19.0202), hoje arquivados. **VALOR:** R\$33 946,63 (base de cálculo). **EXECUTADOS:** ANTONIO DOMINGOS DA SILVA CARDOSO E OUTRO **EXEQUENTE:** CONDOMÍNIO BOSSA NORTE. dst. Rio de Janeiro, RJ, 21 de julho de 2022 O OFICIAL.

AV-16-215871- **INTIMAÇÃO:** Nos termos do Ofício nº 281008/2022 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CESAV/BU de 09/06/2022, prenotado sob o nº 862717 em 09/06/2022, acompanhado de outro de 17/08/2022, hoje arquivados, formulado pelo Agente Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi solicitada a intimação dos devedores fiduciários ANTONIO DOMINGOS DA SILVA CARDOSO e MARCIA CORREA MAGALHAES CARDOSO, qualificados no ato R-12, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-13/215871, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo ele sido notificado do inteiro teor daquela intimação em cartório aos 05/10/2022 às 11.32hs e ela sido notificada do inteiro teor daquela intimação em 30/09/2022 às 15 00hs, conforme certidões firmadas pelo 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade em 13/10/2022 e 04/10/2022, respectivamente. csp Rio de Janeiro, RJ, 03 de janeiro de 2023 O OFICIAL.

**AV - 17 - M - 215871 - INTIMAÇÃO:** Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 417212/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 28/09/2023, acompanhado de outro de 27/10/2023, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos Parágrafos 1º ao 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação dos devedores fiduciários ANTONIO DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, CPF nº 014.084.097-47, e MARCIA CORREA MAGALHÃES CARDOSO, CPF nº 069.442.237-16, tendo sido ela notificada em 09/12/2023 às 11:06h, do inteiro teor daquela intimação, conforme certidão do 4º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 13/12/2023, onde exarou o seu "ciente". Base de cálculo: R\$78.723,60 (Prenotação nº 888600 de 03/10/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 62594 TST). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 29/01/2024. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U9HAY-JUBU5-QKDR8-XUB44>

Valide aqui este documento



Valide aqui este documento



# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNM 089722 2 0215871-39

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 215871	Nº: 03	Lº: 4-AU FLS.: 187 Nº: 142611

**AV - 18 - M - 215871 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** Nos termos do Ofício nº 417212/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 15/02/2024, acompanhado do requerimento de 14/02/2024, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9.514/97) Imposto de transmissão pago pela guia nº 2615020 em 19/09/2023; base de cálculo: R\$188.506,36 (ITBI) (**Prenotação nº 896062 de 22/02/2024**). (**Selo de fiscalização eletrônica nº EERX 09070 ETI**). bfa. Rio de Janeiro, RJ, 11/04/2024. O OFICIAL.

**AV - 19 - M - 215871 - CANCELAMENTO DA ALIENACÃO FIDUCIÁRIA:** Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-18 desta matrícula, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-13 desta matrícula Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de cálculo: R\$78 723,60. (**Prenotação nº 896062 de 22/02/2024**) (**Selo de fiscalização eletrônica nº EERX 09071 VZI**). bfa. Rio de Janeiro, RJ, 11/04/2024. O OFICIAL.

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 09/04/2024. Certidão expedida às **09:00h**. VRM. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, **11/04/2024**. O OFICIAL.

**"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"**

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização <b>EERX 09072 HLM</b>  Consulte a validade do selo em: <a href="http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/">http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/</a>	Emol.: 98,00 Fundperj: 4,90 FETJ: 19,60 Funperj: 4,90 Funarpen: 3,92 I.S.S: 5,26 Total: 141,13
---	--

**RECIBO** da certidão nº , do **8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**. Recebemos a quantia de **R\$ 141,13** de , pela emissão da presente certidão, solicitada em . Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U9HAY-JUBU5-QKDR8-XUB44>